



LEI N.º 2.548/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
MONTANTE DE R\$ 15.000,00.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme o que segue:

Órgão: 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Unidade: 03 - Fundo Municipal da Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Ação: 2.174 - Benefícios Eventuais

Natureza: 3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física

Valor: 15.000,00

Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos do superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de junho de 2024; 166º da Colonização e 65º da Emancipação.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

